

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 28.439.049/0001-64
NIRE 35300507606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Sala J, Jardim Nova América.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presente o debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, e secretariada pela Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o reenvio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail; (ii) concessão de waiver para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e (iii) concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2.1 do Instrumento de Cessão.



6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os debenturistas, representando a unanimidade das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação:

(i) Da concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o envio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail;

(ii) Da concessão de *waiver* para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e

(iii) Da concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2 .1 do Instrumento de Cessão.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.




Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão De Energia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020.



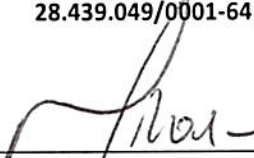
Marcus Venicius Bellinello da Rocha,
Presidente




Daliana Fernanda de Brito Garcia Secretária
Secretária



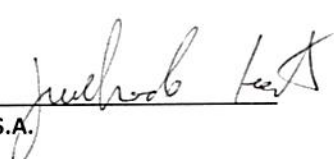
NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. *Marciana Felice Vasconcelos de Andrade*
28.439.049/0001-64 *0544(253)-04*



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO
15.227.994/0001-50
Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00



DEBENTURISTAS ITAU UNIBANCO S.A.
10.703.190/0001-04
Claudia Beatriz Geyer
CPF: 000.000.000-15
RG: 2.416.19821



Guilhardo Fortes Ribeiro Filho
RG: 008939302
CPF: 833845885-68

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 28.439.049/0001-64
NIRE 35300507606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Sala J, Jardim Nova América.

- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

- 3. PRESEÇA:** Presente o debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.

- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, e secretariada pela Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia.

- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o reenvio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail; (ii) concessão de waiver para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e (iii) concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2.1 do Instrumento de Cessão.



6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os debenturistas, representando a unanimidade das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação:

(i) Da concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o envio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail;

(ii) Da concessão de *waiver* para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e

(iii) Da concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2 .1 do Instrumento de Cessão.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.




Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão De Energia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020.




Marcus Venicius Bellinello da Rocha,
Presidente




Daliana Fernanda de Brito Garcia Secretária
Secretária

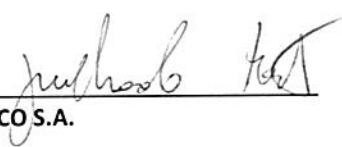


NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
28.439.049/0001-64
Marciano Sales Casimiro
de Andrade
054410537-04



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO
15.227.994/0001-50
Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00



DEBENTURISTA ATAU UNIBANCO S.A.
00.000.000/0001-04
Claudia Patrícia Geyer
CPF: 830.404.070-15
RG: 448.982-21

Guilherme Fortes Ribeiro Filho
RG: 208939302
CPF: 833845885-68

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 28.439.049/0001-64
NIRE 35300507606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Sala J, Jardim Nova América.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presente o debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, e secretariada pela Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o reenvio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail; (ii) concessão de waiver para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e (iii) concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2.1 do Instrumento de Cessão.



6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os debenturistas, representando a unanimidade das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação:

(i) Da concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o envio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail;

(ii) Da concessão de *waiver* para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e

(iii) Da concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2 .1 do Instrumento de Cessão.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.



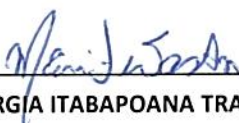
Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão De Energia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020.



Marcus Venicius Bellinello da Rocha,
Presidente



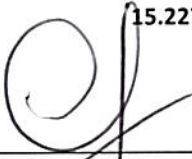
Daliana Fernanda de Brito Garcia Secretária
Secretária

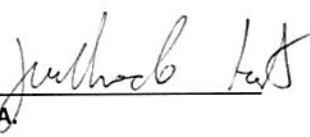


NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
28.439.049/0001-64
*Marcos de Brito Bastianello de Andrade
CPF: 05446537-04*



Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO
15.227.994/0001-50



DEBENTURISTA UNIBANCO S.A.
60.701.990/0001-04
*Claudir Roberto Geyer
CPF: 650.511.070-15
RG: 700719927*


Guimarães Farias Ribeiro Filho
RG: 008939302
CPF: 833845885-68

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 28.439.049/0001-64
NIRE 35300507606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Sala J, Jardim Nova América.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Presente o debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, e secretariada pela Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o reenvio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail; (ii) concessão de waiver para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e (iii) concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2.1 do Instrumento de Cessão.



6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os debenturistas, representando a unanimidade das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação:

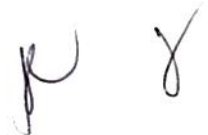
(i) Da concessão do prazo adicional de 15 Dias Úteis, a serem contados a partir da realização desta AGD para o envio das notificações previstas na cláusula 2.2 do Instrumento de Cessão, de forma física e/ou eletrônica e/ou e-mail;

(ii) Da concessão de *wavier* para que as notificações previstas na cláusula 2.2, bem como as confirmações de recebimento destas notificações pela Aneel e pela ONS, possam ser realizadas via protocolo físico e/ou eletrônico e/ou e-mail; e

(iii) Da concessão do prazo adicional de 30 Dias Úteis a contar da realização desta AGD para cumprimento da obrigação prevista na cláusula 2.2 .1 do Instrumento de Cessão.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.




Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão De Energia S.A., realizada em 04 de agosto de 2020.



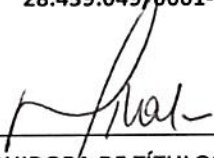
Marcus Venicius Bellinello da Rocha,
Presidente




Daliana Fernanda de Brito Garcia Secretária
Secretária




NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. *Marcos Venicius B. da Rocha*
28.439.049/0001-64 *de D. Rocha de*
058410537-04
Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO
15.227.994/0001-50



DEBENTURISTA UNIBANCO S.A.
60301-190/0001-04
Claudio Patríz Geyer
CPF: 030.874.070-15
RG: 190100021


Guilherme Farias Ribeiro Filho
RG. 608939302
CPF: 833845885-68